

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER

PETIÇÃO N.º 63/XII

Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior da Administração
Pública Regional dos Açores

5 DE DEZEMBRO DE 2024



INTRODUÇÃO

A 17 de novembro de 2023, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a presente petição, à qual foi atribuído o n.º 63/XII, intitulada «Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior da Administração Pública Regional dos Açores», subscrita por 3833 cidadãos, dos quais 2363 com correta identificação, cujo primeiro signatário é o senhor Jorge Carlos Bettencourt da Terra.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a mesma foi remetida à Comissão Especializada Permanente de Política Geral, para relato e emissão de parecer, por se tratar de matéria da competência desta.

Finda a XII Legislatura e considerando que a tramitação processual da petição em análise não se encontrava concluída, a mesma transitou para a XIII Legislatura, conforme dispõe o artigo 25.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do anexo da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, que aprovou a terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que a matéria da presente Petição incide sobre *administração pública regional*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Política Geral, nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril.



CAPÍTULO II

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais fixados na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, e com o artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Política Geral procedeu à apreciação da sua admissibilidade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do Regimento, e deliberou admiti-la, por unanimidade, em reunião ocorrida a 17 de abril de 2024, tendo tal decisão sido comunicada formalmente ao primeiro subscritor.

De referir que apesar da petição apresentar 3833 subscritores, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, apenas 2363 possuem correta identificação.

CAPÍTULO III

OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários vêm, através deste instrumento de participação cívica, referir que «O Orçamento da RAA para 2024 em discussão na ALRAA contém duas importantes normas que fazem finalmente justiça aos trabalhadores da Administração Pública Regional, a saber:

1. A que se refere à atualização em 5 % da Remuneração Complementar e ao seu alargamento e aplicação aos trabalhadores que vencem até 2 000 euros, beneficiando, assim, os trabalhadores com vencimentos médios das carreiras de Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior;
2. A medida que determina a progressão automática na carreira aos trabalhadores que, a partir de 1 de janeiro de 2024, tenham ou somem 6 pontos nas suas classificações de serviço, permitindo-se-lhes uma mais rápida subida na carreira e de atingirem, assim, as respetivas posições remuneratórias mais elevadas.

Se a estes preceitos associarmos o fim das quotas aprovado na nossa ALRAA, os mais de 20 000 trabalhadores públicos da região podem finalmente almejar ao desenvolvimento regular e mais célere nas respetivas carreiras.

Neste contexto, pela sua importância e alcance económico e social para os trabalhadores em funções públicas abaixo-assinados, pede-se aos partidos políticos com assento parlamentar que façam a JUSTIÇA devida aprovando os preceitos em apreço.»



CAPÍTULO IV

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 17 de abril de 2024, esta deliberou ouvir presencialmente o primeiro subscritor da petição, o cidadão Jorge Carlos Bettencourt da Terra, a UGT/Açores, a CGTP-IN/Açores e o membro do Governo em razão da matéria.

Da Audição do 1.º subscritor, cidadão Jorge Carlos Bettencourt da Terra, ocorrida a 26 de julho de 2024:

[Parlamento online - Audição do Sr. Jorge Carlos Bettencourt Terra, na qualidade de 1.º subscritor - Petição n.º 63/XII – “Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior da Administração Pública Regional dos Açores” \(alra.pt\)](#)

O presidente da comissão deu a palavra ao primeiro peticionário, Jorge Carlos Bettencourt Terra, que começou por explicar que os objetivos da petição tiveram, essencialmente, como principal fundamento duas normas importantes que tinha a ver com a progressão automática dos trabalhadores da administração pública regional aos seis pontos, bem como uma alteração estrutural da remuneração complementar, que fossem registados e salvaguardados, a importância que os trabalhadores achavam dessas normas terem sido aprovadas, fosse, qual fosse no futuro o cenário que viesse a acontecer, sendo o orçamento aprovado ou não, que ficasse demonstrado o movimento cívico de cidadãos, de trabalhadores da administração pública regional, para que essas normas, uma vez que elas eram de vital importância, principalmente na progressão das carreiras, que fosse qual fosse o desenrolar dos acontecimentos da região, que tivessem em conta a importância que elas tinham, e foi nesse sentido, que os vários trabalhadores questionaram entre si, contactaram vários colegas, apesar de sabermos todos que as instituições representativas de trabalhadores dos vários sindicatos já defendiam estas alterações, e foi objetivamente essa a principal razão.

Mais disse, que surgiu a ideia de fazer então a petição e tentar saber a opinião das diversas forças políticas, o que é certo é que nenhuma se opunha a importância que estas normas tinham, e de virem a ser aprovadas naquele orçamento ou em outro orçamento, como vieram realmente a ser aprovadas, e estão contempladas quer no artigo 17.º, quer no artigo 61.º, da lei do orçamento de 2024, e que está agora em vigor.

Após esta explanação o presidente da comissão, abriu o período de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se a deputada Sabrina Furtado (PSD), o deputado António Lima (BE), o deputado João Vasco Costa (PS) e o deputado Pedro Pinto (CDS-PP).



A deputada Sabrina Furtado, no uso da palavra, começou dizendo que este assunto estava sanado, e que tinha pedido a palavra para agradecer ao peticionário por ter desenvolvido esta forma, que na altura fazia todo o sentido e fará sempre, mas que neste momento efetivamente o orçamento para 2024 não só foi aprovado como já está em vigor, e que na altura em que fez a petição este era um instrumento bastante importante que mostrava a vontade de cidadãos em que ele fosse aprovado, e que chega-nos aqui esta petição com 3.833 subscritores, e pronto neste momento apenas referir que é salutar a atitude que tiveram e que ainda bem que ele já está aprovado e que está em vigor.

O peticionário acrescentou que está ultrapassada, digamos assim, pois realmente estas normas que eram importantes para os trabalhadores da administração pública regional, e não só, em relação à remuneração complementar, sua reestruturação e o alargamento até aos 1.700 euros em 2024, dos trabalhadores abrangidos pela remuneração complementar, que antes era na casa dos 1.300 euros, veio resolver um problema que estava a acontecer com o aumento do salário mínimo nacional e a sua aplicação, que havia um afunilamento nas percentagens das pessoas que recebiam a remuneração complementar e que esse alargamento vai permitir aos trabalhadores que começaram a receber percentagens mais pequenas voltarem a recuperar as percentagens da remuneração complementar que têm direito, e nesse caso não é só os trabalhadores da administração pública regional, mas sim também os da administração local da Região Autónoma dos Açores, o que abrange a maioria dos trabalhadores com ordenados mais baixos, por isso, é realmente uma norma importante que está salvaguardada no orçamento, portanto é uma situação que está resolvida, e que nos apraz registar.

O deputado António Lima, começou por agradecer a presença do peticionário e do exercício desse direito cívico, que é o direito da petição, tendo em conta que é sempre uma forma dos cidadãos se fazerem ouvir de viva-voz na primeira pessoa, e, percebemos assim também as suas preocupações.

Referiu também, que esta matéria tinha implicações orçamentais, embora seja remuneração complementar, sejam outras matérias ligadas à progressão nas carreiras pudessem ser aprovadas, e já foram aprovadas em outras ocasiões em diplomas autónomos que não no orçamento, aliás o diploma da remuneração complementar é um diploma que tem vários mecanismos, que não apenas a remuneração complementar.

Disse, também, que essas alterações que foram já promovidas no orçamento para 2024, algumas delas também já foram propostas, até pelo Bloco de Esquerda.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Colocou duas questões, uma relativamente à aplicação prática do que foi aprovado no orçamento 2024, e outra que se refere em concreto a atualização de 5% na remuneração complementar.

Acrescentou que na petição em primeiro lugar defendem que a remuneração complementar e citando: deve ter um alargamento e aplicação aos trabalhadores até que vencem os 2.000 euros, e que aqui o que foi aprovado no orçamento é até ao nível 22 da tabela remuneratória única, e que segundo os dados que têm trata-se de 1.701,78 cêntimos, perguntou, se consideram suficiente esse alargamento, ou se, como a petição defende, ele deve ser alargado até aos vencimentos de 2.000 euros, e em segundo, questionou se o aumento de 5% da remuneração complementar com efeitos retroativos a um de janeiro se já foi liquidado aos trabalhadores que têm direito.

Em resposta ao deputado, o peticionário disse que sobre o alargamento em termos da posição remuneratória que serão contempladas pela remuneração complementar, e que a razão específica tinha sido aquela que tinha respondido anteriormente, que tem a ver essencialmente com o afunilamento e esmagamento que estava a acontecer com a remuneração complementar.

Mais disse, que a forma encontrada e que foi proposta em termos do governo, que foi chegar aos 1.700 euros, no entanto acham que o ideal seria os 2.000 euros, mas que esse alargamento já vem ao encontro do que era objetivamente importante, que era fazer voltar a esticar os escalões e as percentagens para que os trabalhadores que começaram a receber as percentagens da remuneração complementar, que recebiam antes em função das posições remuneratórias da tabela única, terem sido abrangidas e incluídas pelo ordenado mínimo nacional e o regional, o facto de já ter chegado a uma posição remuneratória que abrange 1.700 euros, já nos agrada, porque veio ao encontro daquilo que pretendíamos, e, pensa que futuramente essa será a solução, terem que voltar a equacionar o crescimento do alargamento em função daquilo que se prevê, que é continuar as primeiras posições da tabela remuneratória, tabela única serem incluídas pelo aumento do salário mínimo nacional, que também é muito justo que assim o seja, portanto, sobre essa questão não temos dúvidas que essa solução satisfaz.

Pensa que o que está aí em conta é não voltar a ser esmagada a remuneração complementar, senão ela perde o real efeito, que é o poder de compra que estão a ter, e que o facto de ser à percentagem, logo que seja acima da inflação acha que é justo que assim seja, sendo abaixo da



inflação é que não, é que na prática a remuneração complementar não tinha o efeito que se esperava e que a solução foi ao encontro daquilo que pretendiam, essencialmente.

Em réplica, o deputado António Lima, disse que percebia que o que foi aprovado tinha ido ao encontro do que pretendiam e se continuam a defender o alargamento até aos 2.000 euros, deprendendo das palavras do peticionário que seria melhor um alargamento anual, tendo em conta o aumento do salário mínimo que é também anual, pedindo que confirmasse ou fizesse uma precisão às conclusões das suas declarações. Em segundo lugar, perguntou se o aumento de 5% com retroativos a janeiro já foi pago aos trabalhadores.

O peticionário em resposta ao deputado disse que sobre o pagamento a informação que tem é que deveria ser pago juntamente com o ordenado do mês de agosto.

Relativamente ao alargamento os escalões pensa que essa é uma solução, que politicamente poderá ser encontrada sempre que se perceber que a remuneração complementar volta a ser engolida pelo salário mínimo nacional, e, que pensa que essa ideia de ser anual ou bianual ou quando se chegar aos 2.000 euros, ao passar dos 1.800 ou 1.900 euros, acha que é uma solução que politicamente deverá ser tida em conta pelas forças políticas, se entenderem que realmente está a acontecer o mesmo afunilamento à remuneração complementar, que acham que devia ir até aos 2.000 euros, mas que a solução encontrada foi ao encontro daquilo que se esperava e que esperam que seja ajustada gradualmente.

O deputado João Vasco Costa, disse que, em nome do Partido Socialista, saúda a iniciativa de cidadania que se materializa com as petições, igual à que foi apresentada pelo convidado e pelos restantes peticionários, deixando uma nota de que veem e percebem a democracia também exercida por via da iniciativa popular, como foi este o caso.

O deputado Pedro Pinto, no uso da palavra, começou por cumprimentar o convidado e agradecer por ter vindo apresentar os argumentos que estão por base desta petição, que foi elaborada em novembro de 2023, e deu entrada nos serviços da Assembleia em 17 de novembro de 2023, uns dias antes das votação final do orçamento para 2004, e que o orçamento tinha sido chumbado pela oposição em peso, o que levou para uma situação de impasse durante 6 meses aqui na região, para a queda do governo e para eleições antecipadas, e portanto, que estas são as primeiras palavras que se impõe.

Felicitou os peticionários pela luta justa que fazem pelos seus direitos, tendo os mesmos feito de um modo que estava ao seu alcance através da petição, que lamentam que a maior parte dos deputados e grupos parlamentares da assembleia em novembro não tenham sido sensíveis



a essas pretensões e a esses argumentos, no entanto a coligação e os partidos da coligação estavam e continuam a estar, empenhados na valorização das carreiras, todas elas da função pública, dentro daquilo, que são as limitações que existem e os constrangimentos orçamentais, mas que acha que é inegável que desde 2020 paulatinamente os partidos da coligação PSD/CDS-PP/PPM têm demonstrado claramente que há uma vontade em valorizar e revalorizar as carreiras da função pública que estiveram estagnadas durante muito tempo.

Disse, também, que merece realce o facto de desde 2020, portanto, desde que a coligação venceu as eleições e o governo assumiu funções que a remuneração complementar já foi aumentada em 30%, que isto representa um aumento significativo, que pode em valor monetário ser um valor relativamente baixo, mas que 30% é um valor significativo, e, que se impõe deixar estas apreciações, visto já se ter ouvido várias manifestações de apreço, solidariedade e compreensão para com o que era e são justos anseios e reclamações dos funcionários públicos, mas o facto é que desde janeiro de 2024, que o orçamento podia estar em vigor e estas medidas aplicadas já desde janeiro, mas que agora o grande facto é que a maioria dos deputados no Parlamento dos Açores em novembro de 2023 chumbaram o orçamento, impediram que o orçamento fosse aprovado e que atiraram com a região para um impasse e para um marcar passo durante 6 meses, mas, felizmente, nas urnas os Açorianos voltaram a reconfirmar a sua vontade de serem governados pela coligação. entretanto já apresentaram novo orçamento, e, que desta vez foi aprovado e está em vigor há poucos dias, obviamente, que tudo isto está atrasado em virtude desse chumbo em 2023.

Mais disse que cá estão para cumprir a sua palavra, cumprir com os seus compromissos, ressaltando que a petição manifesta a vontade de que a remuneração complementar seja alargada até a base dos 2.000 euros, e que de momento não foi possível chegar lá, mas que seguramente com a boa governação da coligação, será possível no futuro chegar a essa vontade dos trabalhadores, deixando esta manifestação política que acha que é importante.

O presidente abriu um segundo período de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se a deputada Andreia Cardoso (PS) e o deputado Pedro Pinto (CDS-PP).

A deputada Andreia Cardoso começou por agradecer ao primeiro peticionário a sua presença, a disponibilidade e naturalmente a iniciativa, referiu que ia colocar uma questão e dar uma informação. Relativamente à informação disse que quando estes dois artigos foram colocados à votação o grupo parlamentar do partido socialista votou favoravelmente, mas que se coloca agora aqui uma questão em termos de aplicabilidade das normas e que gostava de saber a opinião do peticionário e que tem a ver com o seguinte, há trabalhadores da função pública



que ainda no decurso da aplicação das normas anteriormente vigentes, disponham por exemplo de 12 pontos e necessitavam de 10 pontos para transitar e sobraram 2 pontos, a questão que coloca é se esses pontos sobrantes, se o mesmo entende que deveriam ou não ser agora considerados no âmbito desta contabilização dos 6 pontos para progressão na carreira.

Em resposta o peticionário disse que segundo a informação que dispunha e que tem a ver com o SIADAP e o SIADAPRA, os pontos remanescentes agora contam para a progressão seguinte, e que os trabalhadores que progrediram com 10 pontos e tinham 12 pontos, esses 2 pontos entram na contagem da próxima progressão. Disse, ainda, que houve um período em que se perdia os pontos remanescentes, agora não sabe precisar em que ano, os pontos remanescentes ficam a contar para a próxima progressão que será quando fizerem os 6 pontos a nível regional, a nível nacional sabe que o SIADAP a partir de 1 de janeiro de 2025 passa para 8 pontos, o caso dos Açores é uma situação específica com aplicação automática com 6 pontos.

O deputado Pedro Pinto, no uso da palavra nesta segunda ronda, disse que uma vez que o peticionário manifestou algum desconhecimento sobre desde quando é que estes pontos remanescentes não se perdem, que é exatamente desde que aprovamos esta questão dos 6 pontos, ou seja, a medida da redução para 6 pontos, apenas para se progredir na carreira, também tem associada a medida de que havendo pontos remanescentes, que eles não são perdidos e ficam portanto pendentes para uma nova avaliação, e que esse é um esclarecimento que se impõem, e que há uma diferença significativa entre os Açores e o Continente, em que nós aqui reduzimos para 6 pontos, os necessários para haver progressão, e, que no Continente o governo de maioria absoluta do Partido Socialista reduziu para apenas 8 pontos, que há aqui uma clara intenção dos partidos da coligação em valorizar as carreiras dos funcionários públicos, que esta diferença pontual é também ela uma marca significativa dessa nossa vontade política, do nosso exercício da ação política.

O presidente abriu um terceiro período de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se a deputada Andreia Cardoso (PS) e a deputada Sabrina Furtado (PSD).

Nesta terceira ronda começou por intervir a deputada, Andreia Cardoso, referindo que a sua questão era mesmo essa, ou seja, a norma reflete para a frente os pontos sobrantes, imaginem na contagem de tempo de serviço agora, os sobrantes na próxima contagem serão tidos em devida conta, por exemplo, da última quem progrediu antes e tinha pontos sobrantes esses pontos não contam agora, que era exatamente essa a questão que colocou, se contavam ou não contavam, que tinha percebido pela interpretação do deputado Pedro Pinto que não, mas que



gostava de saber a opinião do peticionário, se o mesmo entende que esses pontos sobranes deviam ou não deviam contar.

Em resposta o peticionário disse que na sua opinião achava que deveriam contar, mas que a realidade é que a situação nos Açores tem um diferenciação positiva em relação ao resto do território nacional, que a aplicação do SIADAP a nível nacional e na Região Autónoma da Madeira, e que nesse aspeto existem pormenores das regras de regulamentação as quais não conhece ainda todas de cor, mas que é da opinião que deveriam contar, mas, que não é por aí objetivamente o que entendiam, a importância da redução do número de pontos, porque o que é certo é que durante muitos anos a maioria dos trabalhadores precisavam de 10 anos, porque tinham um ponto por ano para progredir na carreira e muitos deles realmente nem podiam ambicionar chegar a meio da sua carreira profissional se as regras não tivessem mudado, não havendo dúvida que era ambição dos trabalhadores da administração pública regional reduzir para os 6 pontos.

Voltou a referir que ainda não conhece toda a regulamentação, mas que na sua opinião e respondendo diretamente, deveriam sobrar, seja qual for agora a regulamentação final e que o deputado Pedro Pinto já tinha esclarecido.

Terminando, voltou a frisar que podia não ser a sua opinião, mas que a decisão que vier terá de ser aceite.

A deputada Sabrina Furtado, começou por dizer que ouvindo as duas rondas e o peticionário a questão que tem para colocar é sobre a remuneração complementar, que não ficou muito claro, pelo menos para ela, mas que também era bom recordar que além do impacto orçamental que tem hoje, o aumento de 5% da remuneração complementar até aos 1.701,20 euros, que a remuneração complementar desde 2020 já foi aumentada em quase 30% pelo Governo Regional dos Açores, numa progressão que em todos os orçamentos tem sido feita a par e passo, e, que também importa referir que houve, também, e está a ser feito neste momento a alteração aos intervalos das percentagens entre escalões para que também ninguém seja prejudicado por ter sido aumentado, parecendo-lhe óbvio que as alterações nos intervalos das percentagens têm também elas que garantir uma distribuição uniforme dentro do próprio escalão e que têm que ser adaptados também ao próprio aumento consecutivo da remuneração complementar. Referiu, depois, que importa também dizer que não valerá muito a pena o Partido Socialista dizer que votou a favor destes dois pontos, que estava a escusar-se de entrar neste debate, quem é que chumbou, quem é que não chumbou, que o orçamento efetivamente está em vigor



e é isto que importa para a administração pública regional neste momento com estas duas medidas específicas desta petição.

Disse, novamente, que não importará muito dizer quem votou a favor destes dois pontos especificamente, se depois no global se votou contra o próprio orçamento regional e, de facto, no que diz respeito à discussão que está a haver sobre os pontos remanescentes, como disse, e muito bem, o deputado Pedro Pinto, o Governo Regional dos Açores deu um passo maior e reduziu para os 6 pontos, enquanto que na República são 8 os pontos necessários para a progressão, mas acha que, também, é preciso ter consciência de que esta é uma medida que efetivamente com a entrada em vigor do orçamento regional, passa a ser efetivada daqui para a frente e, agora, que ela foi construída, claro que infelizmente até esta data haverá sempre alguém que ficará com um ponto a sobrar que não contará para a sua progressão, apesar de, e, também que não lhe cabe a si dizer numa comissão, e como deputada do grupo parlamentar do PSD, dizer frontalmente, que este é um assunto que fica fechado que estará estanque, e que até pode ser que o Governo Regional dos Açores tenha em atenção o que se passou recentemente.

Acrescentou, também, que as pessoas que neste momento ainda não ficam abrangidas e que façam até um regime transitório, mas que está aqui completamente a falar de cor e sem ter consultado absolutamente mais ninguém sobre esta matéria.

A pergunta que fez e como tinha dito o deputado António Lima, se até aos 2.000 euros não seria bom aumentar a remuneração complementar, pelo menos até aos 2.000 euros, que tinha percebido que da parte do peticionário seria, e, em que ato temporal achava, que isto seria razoável, não crendo que se possa fazer num ano, mas em 4 ou 5 anos, ou seja, se a progressão de 5%, em 5% está a ser razoável ou se acha que podiam ser reunidos esforços para aumentar essa percentagem.

O peticionário referiu que acham que o mais importante é que o aumento da remuneração complementar seja sempre acima do valor da inflação e que a partir daí, obviamente, que uma remuneração complementar, contempla trabalhadores com vencimentos mais baixos e que uma percentagem superior tem algum incremento no poder de compra desses trabalhadores. De qualquer forma sendo assim o valor da inflação acham que é justo e que é a forma correta, e que um crescimento e um alargamento, na sua opinião, deverá ser objetivamente em função do salário mínimo e dos escalões da tabela única que foram sendo engolidos.

Referiu também, que o risco que existe é de, novamente, haver o afunilamento nas posições onde são contemplados pela remuneração complementar, sendo 1, 2 ou 3 anos em função do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

crescimento, que acha que aí tecnicamente deverá ser o próprio governo e a união dos outros partidos. Mais disse que o mais importante é que a remuneração complementar não volte a sofrer um esmagamento como estava a sofrer até esta solução que foi agora encontrada e que entra em vigor a partir deste ano.

Da Audição da UGT/Açores, ocorrida a 26 de julho de 2024:

[Parlamento online - Audição da representante da UGT/Açores, Dra. Ana Cristina Sampaio de Simas - Petição n.º 63/XII – “Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior da Administração Pública Regional dos Açores” \(alra.pt\)](#)

O membro do Secretariado Regional da UGT/SINTAP/Açores, Ana Cristina Simas, começou por dizer que relativamente a esta matéria, ela já se encontra resolvida, pelo orçamento da região, e, que relativamente à parte dos 5% da remuneração complementar, já estão plasmadas as pretensões, os escalões estão devidamente identificados, refletidos na tabela remuneratória do sistema retributivo e que as pretensões do sindicato foram todas ouvidas.

Disse também, que, não obstante, o montante ainda não ter atingido a nossa pretensão, ficou também, em sede de negociação coletiva, o compromisso de que em 2025 iriam voltar a renegociar esta matéria.

Referiu que o que está plasmado no orçamento relativamente a esta pretensão dos trabalhadores, relativamente à avaliação de desempenho sem quotas, que também já deram um passo nesse sentido.

Mais disse que em termos de orçamento e também dos 6 pontos, sendo o nacional 8 pontos, mas que na altura da primeira negociação, e que depois foi uma repetição para o segundo orçamento para 2024, a redução dos 10 pontos iniciais e dos 8 pontos para os 6 pontos, está contemplado no orçamento com efeito a 1/01/2024.

Terminando, referiu, também, que as pretensões dessa petição já estão plasmadas no próprio orçamento, e que nada mais tem a dizer sobre isso, porque já está resolvido.

Da Audição do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, ocorrida a 27 de setembro de 2024:

[Parlamento online - Audição do Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública - Petição n.º 63/XII – “Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior da Administração Pública Regional dos Açores” \(alra.pt\)](#)



O presidente da comissão passou a palavra ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Duarte Freitas, para que o mesmo se pronunciasse sobre a petição em análise, tendo o mesmo começado por referir que a petição é de 2023, que está um pouco descontextualizada, e, que surgiu no período do processo orçamental de 2024.

Referiu que não se sabia se os documentos orçamentais para 2024 seriam aprovados, e, que aquilo que consta nesta petição é a preocupação com a valorização das carreiras e a atualização da remuneração.

Disse também, que o orçamento para 2024 foi reprovado em novembro passado, sendo aprovado a meio deste ano, e, que este ano vamos ter dois processos orçamentais o de 2024 e o de 2025, que temos um orçamento que vai vigorar cerca de um semestre apenas.

Mas que, de qualquer modo, o que podia dizer em relação a esta petição, em concreto aquilo que ela aludia, em relação à valorização das carreiras já está a acontecer e com efeito a partir de janeiro de 2024. Deu nota, que já despachou centenas de processos, e, que agora pensa que os serviços estarão fazendo todo o procedimento para que os funcionários públicos possam ter as devidas remunerações já em função da carreira.

Relativamente à remuneração complementar com efeitos também a janeiro, o aumento do 5% já está a produzir efeitos e o alargamento da base também já está em efetividade de funções, e, que de facto já estão a aproximar-se de um novo período negocial, através do procedimento orçamental para 2025. Em breve vão ter reuniões com os sindicatos, como é habitual, fazendo pelo menos duas rondas para a definição do que serão as propostas orçamentais.

Concluiu que em relação à base e ao aumento da remuneração complementar é o que pode dizer.

Após esta explanação o presidente da comissão, abriu o período de esclarecimentos ou de questões aos deputados, tendo-se inscrito o Deputado João Vasco Costa (PS).

O deputado João Vasco Costa, no uso da palavra, questionou o secretário regional no seguimento das explicações transmitidas, e que tem a ver com os itens que referiu, que a preocupação com as carreiras e a sua regularização já está a acontecer desde janeiro de 2024, bem como o aumento dos 5% sobre o alargamento da base de quem está em efetividade de funções. Para além de formalmente isso já estar a acontecer, se efetivamente os pagamentos retroativos até 2024 também operam essas três situações.

O secretário regional, em resposta, disse que em relação à valorização das carreiras, como já tinha referido, só puderam despachar a partir da entrada em vigor do orçamento, durante o mês



de agosto e do mês de setembro, e, que os procedimentos formais dos vários serviços só puderam ser desencadeados a partir do orçamento.

Mais disse que se o mesmo tivesse sido aprovado em novembro do ano passado, poderia ter acontecido desde o início de janeiro, mas, como foi reprovado e só foi aprovado depois, entrando em vigor em julho, só a partir dessa data é que começaram a despachar os processos.

Referiu que, do lado finanças, não tinha presente o valor específico, mas que foram já algumas centenas despachados e devolvidos aos serviços para que pudessem fazer a revalorização das carreiras nos aumentos remuneratórios, e, que em relação aos 5% da remuneração complementar, isso também já estará a ser processado e com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Da Audição do Representante da CGTP-IN/Açores, ocorrida a 2 de outubro de 2024:

[Parlamento online - Audição do Sr. João Decq Mota, Representante da CGTP-IN/Açores - Petição n.º 63/XII – “Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior da Administração Pública Regional dos Açores” \(alra.pt\)](#)

O representante da CGTP-IN/Açores, João Decq Mota, iniciou a sua intervenção congratulando todos os subscritores desta petição e agradeceu, mais uma vez, o convite que foi feito para serem ouvidos nesta comissão, quando a temática invoca a melhoria das condições de vida dos trabalhadores açorianos.

Disse que, *“relativamente a esta petição podemos considerá-la extemporânea devido ao orçamento regional apresentado e aprovado, mas nunca é demais alertar que os orçamentos precisam de ser executados e respeitados.*

Assim, aproveitamos o momento para realçar que, apesar de existir avanços, estes não são suficientes. Consideramos que a remuneração complementar ainda está longe de recuperar a dignidade salarial dos trabalhadores da administração pública regional dos Açores e apesar da redução de pontos o SIADAPRA continua a ser um sistema avaliativo inadequado para estes trabalhadores.”

Após esta explanação o presidente da comissão, abriu o período de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se a deputada Sabrina Furtado (PSD).

A deputada Sabrina Furtado, no uso da palavra, começou por dizer que concordava com o dirigente sindical na primeira parte, em que o mesmo dizia que esta petição hoje já é extemporânea, porque o orçamento para 2024 já está em vigor.



Referiu que, ia colocar uma questão em relação à remuneração complementar, que este ano houve um aumento de 5%, um valor acima da inflação prevista, passando para 84,47 euros, em vez dos 80,45 euros, e, que foi também aumentado o teto máximo remuneratório e alterados os intervalos de percentagem, garantindo uma distribuição mais uniforme para cada escalão, e com um impacto de cerca de dois milhões de euros, o valor do aumento da remuneração complementar para este ano desde 2020, um aumento de 30%. Perguntou o que seria para o dirigente sindical um aumento razoável e que o novo teto da remuneração complementar tem sido aumentado todos os anos, mas dada a reivindicação do sindicato qual é o teto que o sindicato então acha que deve ser a remuneração complementar.

Em resposta à deputada, o dirigente sindical disse que a posição da CGTP é conhecida sobre este assunto, e, que subscrevem naturalmente a posição do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas nos cadernos reivindicativos, e, que também entregaram ao governo e ao presidente da assembleia e com certeza os deputados tiveram acesso ao mesmo.

Acrescentou, que a CGTP defendeu que a remuneração complementar nesse ano tivesse um aumento de 5%, tendo passado para 84,47 euros e que defendem que a remuneração complementar devia ser de 100 euros, e a partir daí era construída a tabela, que apresentaram também ao Secretário das Finanças.

Sublinhou que não estão em desacordo com o alargamento que teve, mas acharam que era insuficiente e que devia ir um pouco mais além, acrescentando que havia o compromisso do Secretário das Finanças de que no orçamento que se vai discutir em breve para 2025, que iria haver um ajustamento no seu alargamento. Continuam a achar, apesar de não ser consensual, que, face aos estudos que existem, os 100 euros seriam o ideal para fazer face ao custo de vida nos Açores e que, para compensar os trabalhadores da administração pública regional, continuam a defender que o índice 100 vai constar no caderno reivindicativo da CGTP para 2025 no valor de 100 euros.

A deputada Sabrina Furtado, no uso da replica, disse que para o sindicato o valor ideal da remuneração complementar é de 100 euros. Perguntando durante quanto tempo é que acha que esses 100 euros seriam razoáveis, ou se eventualmente em 2025 fossem 100 euros, se em 2026 estaria a pedir 120 euros, ou se há um espaço temporal de 2, 3, 4 ou 5 anos em que esses 100 euros seriam confortáveis para o sindicato.



Em resposta à deputada o dirigente sindical disse que não são futurologistas, embora, infelizmente, tem-se registado um aumento do custo de vida, sendo esse fator que justifica ou não o aumento da remuneração.

Referiu, também, que já em tempos teve oportunidade de dizer numa audição com o Presidente do Governo da altura, que se não se justificasse a remuneração complementar, com os objetivos que ela foi criada, que não a reivindicariam.

Concluiu, dizendo que a remuneração complementar tem uma função, se essa função deixar de existir, obviamente, que não pode dizer que vão continuar a defender os 100 euros para daqui a 1, 2, 3 ou 4 anos, e, que se calhar passados esses anos não justifica os 100 euros, mas sim 90 euros, embora não acredite, mas que o mesmo tem a ver com o diferencial do custo de vida entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões dos peticionários e na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da Petição n.º 63/XII, a Comissão de Política Geral aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

1. A petição foi devidamente subscrita por 2363 corretamente identificados e, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
2. Os peticionários destacam duas normas importantes no Orçamento da Região Autónoma dos Açores (RAA) para 2024:
3. A atualização em 5% da Remuneração Complementar e seu alargamento aos trabalhadores que vencem até 2000 euros, beneficiando os trabalhadores das carreiras de Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior;
4. A progressão automática na carreira para trabalhadores que, a partir de 1 de janeiro de 2024, tenham ou somem 6 pontos nas suas classificações de serviço, permitindo uma subida mais rápida na carreira.
5. A Comissão deliberou ouvir presencialmente o primeiro subscritor da petição, Jorge Carlos Bettencourt da Terra, a UGT/Açores, a CGTP-IN/Açores e o membro do Governo em razão da matéria.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

6. Durante as audições, foram discutidos os impactos orçamentais e a importância das normas propostas para os trabalhadores da administração pública regional.
7. A petição surgiu para garantir que essas normas fossem aprovadas, independentemente do cenário futuro.
8. Os deputados presentes na comissão expressaram apoio às reivindicações dos peticionários e destacaram a importância das medidas para a valorização das carreiras dos trabalhadores da administração pública regional.
9. Nas audições verificou-se que estas reivindicações ficaram sanadas com a aprovação do Plano e Orçamento Regional para 2024.
10. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com competência na matéria.

Velas, 5 de dezembro de 2024

A Relatora

(Maria Isabel Góis Teixeira)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José Manuel Gregório de Ávila)